



Ofício nº 05/2022 - GDAP

Brasília, 8 de março de 2022.

Ao Senhor
JÚLIO CESAR VIERA GOMES
Secretário Especial da Receita Federal

Senhor Secretário,

Na qualidade de membro da Comissão dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria o documento elaborado pelas organizações: Sistema Reação, Comissão 48, Blog Cadeirante, Diário PCD e Mundo Acessível. São organizações com amplas representatividades entre os brasileiros e brasileiras com deficiência em todas as regiões do país, com o seguinte teor:

REGULAMENTAÇÃO DA NOVA LEI DO BENEFÍCIO DE ISENÇÃO DO IPI PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA REGULAMENTAÇÃO da Lei Nº 14.287/2021

Respeitosamente, na condição de representantes dos mais de 46 milhões de brasileiros com deficiência de todas as regiões do Brasil, através deste, o SISTEMA REAÇÃO, a COMISSÃO 48, o BLOG DO CADEIRANTE, o DIÁRIO PCD e o MUNDO ACESSÍVEL, vem no sentido de alertar sobre as dificuldades que o segmento está tendo para contar com a isenção do IPI, na aquisição de veículos 0 Km.

Como todos sabemos, o estado não oferece a acessibilidade que deveria oferecer às pessoas com deficiência e suas famílias por todo o Brasil, portanto conceder as isenções de impostos sobre produtos de extrema necessidade para o dia



a dia dessa imensa parcela da população é apenas fazer JUSTIÇA e dar a essas pessoas, a possibilidade do direito de IR e VIR.

Ocorre que o CONGRESSO NACIONAL e o Exmo. Sr. Presidente da República, tiveram uma importante participação no final do ano passado, para que a isenção do IPI fosse mantida.

Não só mantida, como também, pudessem ser inclusas nela as pessoas Surdas. Está em vigência, portanto, a Lei Nº 14.287 – 31/12/2021, que alterou a Lei Nº 8989 de 24/2/1995, que prorrogou a isenção do IPI – Imposto sobre Produtos Industrializados na aquisição dos automóveis para pessoas com deficiência.

Porém, mesmo com a lei sancionada e em vigor, viemos nesse momento demonstrar nossa indignação e a de todo o segmento das pessoas com deficiência, pelo fato de que a Receita Federal ainda não está concedendo a isenção nos pedidos que estão em tramitação, e ainda, publicou em 8 de fevereiro último, cujo link segue:

<https://www.gov.br/receitafederal/ptbr/assuntos/noticias/2022/fevereiro/pedidos-deisencao-de-ipi-parapessoas-com-deficiencia-esta-temporariamente-suspensa>, nota dizendo que todos os pedidos de isenção de IPI para pessoas com deficiência estão temporariamente suspensos.

A análise dos pedidos de isenção para compra de carros permanecerá suspensa até que a REGULAMENTAÇÃO da Lei Nº 14.287/2021 seja publicada.

Diante do cenário apresentado, e pelos prejuízos que essa atitude vem causando às milhares de pessoas com deficiência que necessitam do veículo para sua locomoção diária, solicitamos de Vossa Excelência e do órgão e ministério que representa, para que tome as providências necessárias e URGENTES para que todos os pedidos já existentes, e os que porventura sejam apresentados, sejam DEFERIDOS de acordo com o que prevê a Lei Nº 14.287/2021, que se encontra aprovada, sancionada, porém sem a regulamentação desde dezembro/21.

A falta de regulamentação não é culpa das pessoas com deficiência, portanto o que foi aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República carece de pronto atendimento. Assim, contamos com a costumeira



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Alexandre Padilha - PT/SP

atenção de Vossa Excelência para essa justa e importante demanda seja atendida. Desde já, agradecendo as providências e assinando esse documento, representando a todos que enviam esse ofício de solicitação.

Recebi o referido documento com extrema preocupação e, nesse sentido, me somo ao pleito do Sistema Reação, da Comissão 48, do Blog Cadeirante, do Diário PCD e Mundo Acessível e solicito a Vossa Senhoria providências urgentes para que os pedidos de isenção para compra de carros sejam deferidos de acordo com a lei aprovada pelo Congresso.

Me coloco, inclusive, à inteira disposição desta Secretaria para solução deste e de outros problemas relacionados a esta fundamental pauta civilizatória fundamental da nossa sociedade.

Atenciosamente,


ALEXANDRE PADILHA
Deputado Federal - PT/SP